

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 01/2021 - Processo nº 88990/20 FLY Nº 0333.0008124/2020, Tipo menor preço. **OBJETO:** Aquisição de Máquinas de lavar roupas para atender o Centro de Referência a Mulher, conforme solicitação nº 1632/2020, CI nº 294/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/01/2021 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 14 de janeiro de 2021.

Kátiuscia de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 005/2021 – Processo nº 90450/2021 - FLY Nº 0333.0000029/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição de kit de Materiais Escolares, para atender as Unidades Educacionais da Rede de Ensino, conforme CI. nº 001/2021 e solicitação nº 027/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÃO ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 28/01/2021 às 09h30min (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 14 de Janeiro de 2021.

Wellinton Bachega Brito
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 008/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003 ao Contrato 008/2020.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **10/01/2021 a 31/12/2021**, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua que atendem satisfatoriamente as necessidades do Município, conforme Decreto Municipal 2.036/2017 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 28 de dezembro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
ContratanteS. H. INFORMÁTICA LTDA
Thiago Almeida de Souza
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº. 027/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa M. R. P. BASÍLIO - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 027/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 e 31/12/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 027/2019 e termos aditivos anteriores, considerando o interesse da administração pública referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo tipo ônibus, para atender as linhas 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 28 de dezembro de 2020.

GUILIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
ContratanteMARCIA REGINA
PEREIRA BASÍLIO
M.R.P. Basílio
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 040/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 040/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/12/2021**, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua que atendem satisfatoriamente as necessidades do Município, conforme Decreto Municipal 2.036/2017 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 28 de dezembro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
ContratanteLINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS EIRELLI
Patrícia Aparecida De Lima
Contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 210/2020

DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

DA RESCISÃO: 1.1 Fica rescindido, de comum acordo o Contrato nº 210/2020, no qual não caberá qualquer direito à indenização das partes, visto que o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, os serviços já não são mais necessários, bem como não vai causar nenhum dano ao erário, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa (fl. 561 e 562) e parecer jurídico (fl. 564).

Nova Andradina MS, 30 de dezembro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
ContratanteCONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA-EPP.
Fernando Rossi

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019, celebrado com a Empresa M.R DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Janeiro de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 090/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 149/2020 objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU,** Tendo como FORNECEDOR(es): **DU BOM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 18.483.775/0001-20, DAMINELLI - EIRELI, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.138.304/0001-06, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, , SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 24.595.557/0001-80, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, , CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.853.028/0001-65, SCHUEROFF & TOLEDO LTDA, CNPJ nº 05.064.165/0001-40, CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 22.228.679/0001-03, NOSSA DENTAL, CNPJ nº 12.095.582/0001-16, - vigência 11/08/2020 à 10/08/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUEV ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina - MS, 11 de Novembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 25, de 13 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Diretor-Geral da Agência Municipal de Habitação em decorrência da exoneração constante na Portaria 247/2020;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIANO LEAL DE SOUSA**, a partir do dia 15 de janeiro de 2021, para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Agência Municipal de Habitação, Símbolo DAS - 111, lotado na Governadoria Municipal.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 15 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.725, de 13 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 886 de 09 de junho de 2010, alterada através da Lei nº 888 de 17 de junho de 2010; o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.015, de 19 de agosto de 2010; e, o Decreto nº 1.019, de 30 de agosto de 2010, alterado por meio do Decreto 1.298, de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a composição da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA está disciplinada pelo artigo 14 da Lei 886/2010;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria-Executiva são de livre nomeação e dispensa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 15 de janeiro de 2021, **FABIO JUNIOR TRAVAIM** do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, que compõe a Diretoria-Executiva daquela Fundação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 2.718, de 1º de Janeiro de 2021, que o nomeou para o cargo supracitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 15 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.726, de 13 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 886 de 09 de junho de 2010, alterada através da Lei nº 888 de 17 de junho de 2010; o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.015, de 19 de agosto de 2010; e, o Decreto nº 1.019, de 30 de agosto de 2010, alterado por meio do Decreto 1.298, de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a composição da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA está disciplinada pelo artigo 14 da Lei 886/2010;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria-Executiva são de livre nomeação e dispensa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 13, §2º, do Estatuto da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, aprovado pelo Decreto 1.015, de 19 de agosto de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 15 de janeiro de 2021, **VALMIR MORAES DA SILVA** para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, a fim de compor a Diretoria-Executiva daquela Fundação, auferindo a remuneração do símbolo CC-02 da Funsauna, nos termos previstos no Decreto 1.996, de 7 de Junho de 2017.

Art. 2º O mandato do membro da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 15 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 63/21 Data: 13/01/2021

Licitação: Processo: 82148/2020, Pregão: 083/2020, Ata nº.: 50/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Credor: 1723 SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTOS MANIPULADOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 (Licitação Nº.: 83/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 64/21 Data: 13/01/2021

Licitação: Processo: 82148/2020, Pregão: 083/2020, Ata nº.: 50/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Credor: 1723 SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTOS MANIPULADOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 (Licitação Nº.: 83/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 65/21 Data: 13/01/2021

Licitação: Processo: 82148/2020, Pregão: 083/2020, Ata nº.: 50/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Credor: 1723 SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTOS MANIPULADOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 (Licitação Nº.: 83/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 66/21 Data: 14/01/2021

Licitação: Processo: 88817/2020, Pregão: 188/2020, Ata nº.: 115/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1-	- Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: 13.663,60 (treze mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Credor: 2389 ELISEU LOPES 08729596866

Objeto:
contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmite e self-service, para atender eventos da Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações; campanhas de saúde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 115/2020 (Licitação Nº.: 188/2020-PR)

DECRETO Nº 002452/20 de 6 de Fevereiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 669.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	200.000,00
Total do Proj./Ativ.	200.000,00
06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	456.000,00
4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios	13.000,00
Total do Proj./Ativ.	469.000,00
Total da Unidade	669.000,00
Total do Órgão	669.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
Total do Proj./Ativ.	200.000,00
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	200.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	56.000,00
Total do Proj./Ativ.	256.000,00
06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	200.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	213.000,00
Total da Unidade	669.000,00
Total do Órgão	669.000,00

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002453/20 de 6 de Fevereiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.054.931,12 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	140.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	678.098,35
Total do Proj./Ativ.	818.098,35
Total da Unidade	818.098,35
Total do Órgão	818.098,35

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	70.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	477.000,00
Total do Proj./Ativ.	547.700,00

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	201.932,77
Total do Proj./Ativ.	201.932,77

06.07.12.361.0027.2.060 - Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	107.000,00
Total do Proj./Ativ.	107.000,00

06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.500,00
Total do Proj./Ativ.	34.500,00
Total da Unidade	891.132,77
Total do Órgão	891.132,77

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	83.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	55.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	140.000,00
Total da Unidade	140.000,00
Total do Órgão	140.000,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	40.000,00
15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00
Total da Unidade	60.000,00

	Total do Órgão	60.000,00		Total do Proj/Ativ.	140.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		6.000,00
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario				Total do Proj/Ativ.	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		4.000,00	06.07.12.361.0027.2.060 - Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educação		
	Total do Proj/Ativ.	4.000,00	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		55.932,77
	Total da Unidade	4.000,00		Total do Proj/Ativ.	55.932,77
	Total do Órgão	4.000,00	06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes		
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		15.000,00
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des		4.000,00
21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas			4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		107.700,00		Total do Proj/Ativ.	21.500,00
	Total do Proj/Ativ.	107.700,00	06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer		
	Total da Unidade	107.700,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		13.000,00
	Total do Proj/Ativ.	2.000,00		Total do Proj/Ativ.	13.000,00
	Total da Unidade	2.000,00	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
	Total do Órgão	2.000,00	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos			07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		12.000,00	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		22.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		20.000,00	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito		33.000,00
	Total do Proj/Ativ.	32.000,00	3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00
	Total da Unidade	141.700,00	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	Total do Órgão	141.700,00		Total do Proj/Ativ.	90.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		2.054.931,12	07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver		
			3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		50.000,00
				Total do Proj/Ativ.	50.000,00
				Total da Unidade	140.000,00
				Total do Órgão	140.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas			15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		400.000,00	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total do Proj/Ativ.	400.000,00		Total do Proj/Ativ.	5.000,00
04.05.15.451.0020.1.037 - Pavimentação asfáltica - M. Cidades			15.19.04.122.0018.2.267 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		80.000,00	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00
	Total do Proj/Ativ.	80.000,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00
04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas				Total do Proj/Ativ.	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		150.000,00	15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal		
	Total do Proj/Ativ.	150.000,00	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		20.000,00
04.05.15.451.0020.1.045 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa				Total do Proj/Ativ.	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		40.000,00		Total da Unidade	60.000,00
	Total do Proj/Ativ.	40.000,00		Total do Órgão	60.000,00
04.05.15.451.0020.1.046 - Construção e melhoria de sistemas de galerias de águas pluviais			17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		8.098,35	17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
	Total do Proj/Ativ.	8.098,35	17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario		
04.05.15.451.0020.2.074 - Edificações de Prédios Públicos			3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		140.000,00		Total do Proj/Ativ.	4.000,00
	Total do Proj/Ativ.	140.000,00		Total da Unidade	4.000,00
	Total da Unidade	818.098,35		Total do Órgão	4.000,00
	Total do Órgão	818.098,35	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		654.700,00	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		15.000,00
	Total do Proj/Ativ.	654.700,00	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos				Total do Proj/Ativ.	23.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		140.000,00	21.06.15.451.0020.1.111 - Construção de pontes e obras de arte		
			3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00
			4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00
				Total do Proj/Ativ.	20.000,00
			21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
			21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
			21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins		
			3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		15.000,00
			4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		2.000,00
				Total do Proj/Ativ.	17.000,00
			21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veiculos		
			3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		10.000,00
				Total do Proj/Ativ.	10.000,00
			21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas		
			4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		37.000,00
				Total do Proj/Ativ.	37.000,00
			21.06.04.122.0020.2.111 - Manutenção e enc c/ Aeroporto Municipal		
			4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		2.700,00
				Total do Proj/Ativ.	2.700,00
			21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
			3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		7.000,00
			4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
				Total do Proj/Ativ.	32.000,00
				Total da Unidade	141.700,00
				Total do Órgão	141.700,00
TOTAL REDUZIDO:					2.054.931,12
				Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.	
				Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.	

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002454/20 de 6 de Fevereiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 66.907,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Total do Proj./Ativ.	10.000,00	
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00	
Total do Proj./Ativ.	11.000,00	
07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.907,00	
Total do Proj./Ativ.	45.907,00	
Total da Unidade	66.907,00	
Total do órgão	66.907,00	

TOTAL SUPLEMENTADO: 66.907,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.000,00	
Total do Proj./Ativ.	21.000,00	
07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00	
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.907,00	
Total do Proj./Ativ.	45.907,00	
Total da Unidade	66.907,00	
Total do órgão	66.907,00	

TOTAL REDUZIDO: 66.907,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002458/20 de 14 de Fevereiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.022.960,47 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		42.000,00
Total do Proj./Ativ.		42.000,00
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		477.610,47
Total do Proj./Ativ.		477.610,47
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		30.000,00
Total do Proj./Ativ.		60.000,00
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
Total do Proj./Ativ.		110.000,00
05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.000,00
Total do Proj./Ativ.		4.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		434.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		628.850,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		226.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		226.000,00
Total do Proj./Ativ.		1.329.350,00
Total da Unidade		2.022.960,47
Total do Órgão		2.022.960,47

TOTAL SUPLEMENTADO: 2.022.960,47

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		42.000,00
Total do Proj./Ativ.		42.000,00
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		806.110,47
Total do Proj./Ativ.		806.110,47
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		10.000,00
Total do Proj./Ativ.		60.000,00
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		110.000,00
Total do Proj./Ativ.		110.000,00
05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		4.000,00
Total do Proj./Ativ.		4.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		274.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		471.850,00
3.3.90.38.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		80.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		15.000,00
Total do Proj./Ativ.		1.000.850,00
Total da Unidade		2.022.960,47
Total do Órgão		2.022.960,47

TOTAL REDUZIDO: 2.022.960,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002459/20 de 14 de Fevereiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 342.183,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		90.055,00	
	Total do Proj./Ativ.	90.055,00	
	Total da Unidade	90.055,00	
	Total do Órgão	90.055,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC			
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		90.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	90.000,00	
	Total da Unidade	90.000,00	
	Total do Órgão	90.000,00	
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		12.800,00	
	Total do Proj./Ativ.	12.800,00	
06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes			
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		122.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	122.000,00	
	Total da Unidade	134.800,00	
	Total do Órgão	134.800,00	
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		21.328,00	
	Total do Proj./Ativ.	21.328,00	
	Total da Unidade	21.328,00	
	Total do Órgão	21.328,00	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão			
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		6.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	6.000,00	
	Total da Unidade	6.000,00	
	Total do Órgão	6.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO:		342.183,00	

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		90.055,00	
	Total do Proj./Ativ.	90.055,00	
	Total da Unidade	90.055,00	
	Total do Órgão	90.055,00	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		90.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	90.000,00	
	Total da Unidade	90.000,00	
	Total do Órgão	90.000,00	

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação			
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		12.800,00	
	Total do Proj./Ativ.	12.800,00	
	Total da Unidade	12.800,00	
	Total do Órgão	12.800,00	

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		21.328,00	
	Total do Proj./Ativ.	21.328,00	
	Total da Unidade	21.328,00	
	Total do Órgão	21.328,00	

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão			
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		122.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	128.000,00	
	Total da Unidade	128.000,00	
	Total do Órgão	128.000,00	

TOTAL REDUZIDO:

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Especial

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002460/20 de 28 de Fevereiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 100.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.15.451.0020.1.112 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas - CIDE			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		100.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	100.000,00	
	Total da Unidade	100.000,00	
	Total do Órgão	100.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO:		100.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Publicar por Incorreção'

DECRETO Nº 002624/20 de 10 de Setembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 200.000,00 para atender reforço de dotações como segue

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	37.200,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	162.800,00
	Total do Proj./Ativ. 200.000,00
	Total da Unidade 200.000,00
	Total do órgão 200.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

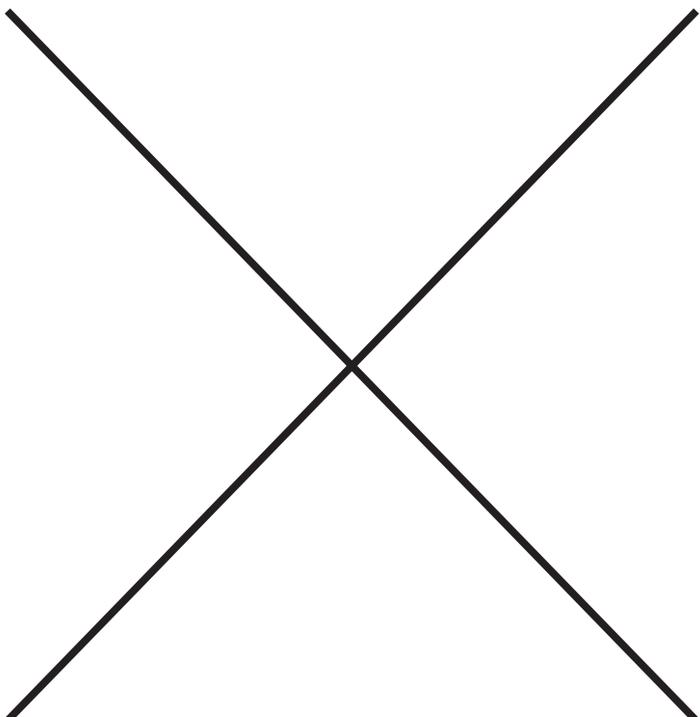
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
	Total do Proj./Ativ. 180.000,00

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Total do Proj./Ativ. 20.000,00
	Total da Unidade 200.000,00
	Total do órgão 200.000,00
TOTAL REDUZIDO:	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 002642/20 de 6 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.845.660,50 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.366,72
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	6.500,00
	Total do Proj./Ativ. 106.866,72
05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.909,75
	Total do Proj./Ativ. 9.909,75
05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.835,71
	Total do Proj./Ativ. 17.835,71
05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.890,37
	Total do Proj./Ativ. 19.890,37
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.470.000,00
	Total do Proj./Ativ. 1.470.000,00
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.912,66
	Total do Proj./Ativ. 37.912,66
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.375,75
	Total do Proj./Ativ. 7.375,75
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	33.000,00
	Total do Proj./Ativ. 33.000,00
05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologia	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.004,85
	Total do Proj./Ativ. 1.004,85
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	96.864,69
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	Total do Proj./Ativ. 141.864,69
	Total da Unidade 1.845.660,50
	Total do Órgão 1.845.660,50
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.845.660,50

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	Total do Proj./Ativ. 3.000,00
05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.408,50
	Total do Proj./Ativ. 20.408,50
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	76.643,59
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	377,00
	Total do Proj./Ativ. 77.020,59
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.000,00
	Total do Proj./Ativ. 33.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.470.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	290,90
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3,40
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	106.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.725,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	4.000,00
4.4.40.42.00.00.00 - Atrelhos	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	845,39
	Total do Proj./Ativ. 1.611.864,69
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.366,72
	Total do Proj./Ativ. 100.366,72
	Total da Unidade 1.845.660,50
	Total do Órgão 1.845.660,50
TOTAL REDUZIDO:	1.845.660,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002643/20 de 6 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 548.272,30 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapetimento de vias			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	436.995,60		
	Total do Proj./Ativ.	436.995,60	
	Total da Unidade	436.995,60	
	Total do Órgão	436.995,60	
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.300,00		
	Total do Proj./Ativ.	5.300,00	
	Total da Unidade	5.300,00	
	Total do Órgão	5.300,00	
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO			
15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.816,00		
	Total do Proj./Ativ.	5.816,00	
	Total da Unidade	5.816,00	
	Total do Órgão	5.816,00	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	92.100,00		
	Total do Proj./Ativ.	92.100,00	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.060,70		
	Total do Proj./Ativ.	8.060,70	
	Total da Unidade	100.160,70	
	Total do Órgão	100.160,70	
TOTAL SUPLEMENTADO:			548.272,30

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.300,00		
	Total do Proj./Ativ.	5.300,00	
	Total da Unidade	5.300,00	
	Total do Órgão	5.300,00	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos			
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps	433.899,96		
	Total do Proj./Ativ.	433.899,96	
16.20.04.122.0018.2.271 - Manutenção e enc/ Serviços Telefonia			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.816,00		
	Total do Proj./Ativ.	5.816,00	
	Total da Unidade	439.715,96	
	Total do Órgão	439.715,96	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.060,70		
	Total do Proj./Ativ.	8.060,70	
21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	92.100,00		
	Total do Proj./Ativ.	92.100,00	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.095,64		
	Total do Proj./Ativ.	3.095,64	
	Total da Unidade	103.256,34	
	Total do Órgão	103.256,34	
TOTAL REDUZIDO:			548.272,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002647/20 de 8 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.006.275,87 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	34.801,92		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	612,00		
	Total do Proj./Ativ.	35.413,92	
06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	690.361,95		
	Total do Proj./Ativ.	690.361,95	
	Total da Unidade	725.775,87	
	Total do Órgão	725.775,87	
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO			
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.500,00		
	Total do Proj./Ativ.	29.500,00	
	Total da Unidade	29.500,00	
	Total do Órgão	29.500,00	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	51.000,00		
	Total do Proj./Ativ.	51.000,00	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP			
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00		
	Total do Proj./Ativ.	200.000,00	
	Total da Unidade	251.000,00	
	Total do Órgão	251.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO:			1.006.275,87

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.801,92		
	Total do Proj./Ativ.	134.801,92	
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	171.058,02		
	Total do Proj./Ativ.	471.058,02	
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	48.358,81		
	Total do Proj./Ativ.	48.358,81	
06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	44.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	612,00		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.945,12		
	Total do Proj./Ativ.	71.557,12	
	Total da Unidade	725.775,87	
	Total do Órgão	725.775,87	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	51.000,00		
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	200.000,00		
	Total do Proj./Ativ.	251.000,00	
	Total da Unidade	251.000,00	
	Total do Órgão	251.000,00	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.500,00		
	Total do Proj./Ativ.	29.500,00	
	Total da Unidade	29.500,00	
	Total do Órgão	29.500,00	
OTAL REDUZIDO:			1.006.275,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002648/20 de 8 de Outubro de 2020

DECRETO Nº 002657/20 de 20 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 27.190,00 para atender reforço de dotações como segue:

D E C R E T A :	
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 27.190,00 para atender reforço de dotações como segue:	
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.730,00
	Total do Proj./Ativ. 8.730,00
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.960,00
	Total do Proj./Ativ. 3.960,00
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.640,00
	Total do Proj./Ativ. 3.640,00
07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.730,00
	Total do Proj./Ativ. 3.730,00
07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.130,00
	Total do Proj./Ativ. 7.130,00
	Total da Unidade 27.190,00
	Total do Órgão 27.190,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 27.190,00
Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrentes da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.648,63
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300,00
	Total do Proj./Ativ. 13.948,63
07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	212,26
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	129,11
	Total do Proj./Ativ. 341,37
07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
	Total do Proj./Ativ. 4.000,00
07.10.08.244.0051.2.284 - Ações do SUAS no combate a Covid-19 -EPI	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	Total do Proj./Ativ. 5.000,00
07.10.08.244.0051.2.285 - Ações do SUAS no combate ao COVID-19 - Para alimentos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.900,00
	Total do Proj./Ativ. 3.900,00
	Total da Unidade 27.190,00
	Total do Órgão 27.190,00

TOTAL REDUZIDO: 27.190,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	69.000,00
	Total do Proj./Ativ. 69.000,00
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
	Total do Proj./Ativ. 3.500,00
	Total da Unidade 72.500,00
	Total do Órgão 72.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	25.000,00
	Total do Proj./Ativ. 25.000,00
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	108.057,56
	Total do Proj./Ativ. 108.057,56
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
	Total do Proj./Ativ. 35.000,00
05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
	Total do Proj./Ativ. 15.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
	Total da Unidade 35.000,00
	Total do Órgão 218.057,56
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.654,90
	Total do Proj./Ativ. 11.654,90
	Total da Unidade 11.654,90

	Total do Órgão	11.654,90		Total do Órgão	72.500,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL					
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social			05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil		5.000,00	05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M		
3.3.90.32.00.00.00 - Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		2.000,00	3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		50.000,00
	Total do Proj./Ativ.	7.000,00		Total do Proj./Ativ.	50.000,00
	Total da Unidade	7.000,00	05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSE/PAB		
	Total do Órgão	7.000,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		25.000,00
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				Total do Proj./Ativ.	25.000,00
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO			05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario do F.M de Saúde		
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro			4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		108.057,56
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00		Total do Proj./Ativ.	113.057,56
	Total da Unidade	2.000,00	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Total do Órgão	2.000,00	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão				Total da Unidade	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		40.567,96		Total do Órgão	218.057,56
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		10.000,00	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	Total do Proj./Ativ.	50.567,96	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP			06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		11.654,90
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		200.000,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		11.654,90
	Total do Proj./Ativ.	200.000,00		Total do Proj./Ativ.	11.654,90
	Total da Unidade	250.567,96		Total da Unidade	11.654,90
	Total do Órgão	250.567,96		Total do Órgão	11.654,90
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins			07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		10.000,00	3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil		2.000,00
		10.000,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		5.000,00
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos				Total do Proj./Ativ.	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		3.500,00		Total da Unidade	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		19.350,00		Total do Órgão	7.000,00
	Total do Proj./Ativ.	22.850,00	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
	Total da Unidade	32.850,00	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
	Total do Órgão	32.850,00	16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestio		
22 - GOVERNADORIA			3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria		51.915,00
22.01 - GOVERNADORIA			3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		1.000,00
22.01.04.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Juridica Municipal			4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		1.347,04		Total do Proj./Ativ.	53.915,00
	Total do Proj./Ativ.	1.347,04	16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte		
	Total da Unidade	1.347,04	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		200.000,00
	Total do Órgão	1.347,04		Total do Proj./Ativ.	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		595.977,46		Total da Unidade	253.915,00
	Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas,			Total do Órgão	253.915,00
decorrerem da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:			21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veiculos		
04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas			3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		3.500,00		Total do Proj./Ativ.	10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	3.500,00	21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão			4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		22.850,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		69.000,00			
	Total do Proj./Ativ.	69.000,00	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	Total da Unidade	72.500,00	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
			21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
			4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		22.850,00
				Total do Proj./Ativ.	22.850,00
				Total da Unidade	32.850,00
				Total do Órgão	32.850,00
			TOTAL REDUZIDO:		595.977,46
				Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.	
				Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.	

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002662/20 de 28 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 550.887,76 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 11.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.020,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.877,00

Total do Proj./Ativ. 63.897,00

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 9.000,00

Total do Proj./Ativ. 9.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.920,55

Total do Proj./Ativ. 2.920,55

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 101.000,00

Total do Proj./Ativ. 101.000,00

05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 28.300,00

Total do Proj./Ativ. 28.300,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 73.877,93

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 37.963,25

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 63.946,31

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.412,00

Total do Proj./Ativ. 276.199,49

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 69.570,72

Total do Proj./Ativ. 69.570,72

Total da Unidade 550.887,76

Total do Órgão 550.887,76

TOTAL SUPLEMENTADO: 550.887,76

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 42.665,44

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.860,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.000,00

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS 59.525,44

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.844,00

Total do Proj./Ativ. 5.844,00

05.06.10.301.0002.2.011 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Total do Proj./Ativ. 2.000,00

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

Total do Proj./Ativ. 5.000,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M 31.696,81

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 31.696,81

Total do Proj./Ativ. 31.696,81

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB 19.817,55

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 19.817,55

Total do Proj./Ativ. 19.817,55

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde 101.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 101.000,00

Total do Proj./Ativ. 101.000,00

05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica 12.433,04

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 12.433,04

Total do Proj./Ativ. 12.433,04

05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB 14.112,46

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 14.112,46

Total do Proj./Ativ. 14.112,46

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde 174.289,93

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 53.963,25

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 53.963,25

Total do Proj./Ativ. 228.255,18

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19 62.613,28

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8.592,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 8.592,00

Total do Proj./Ativ. 71.205,28

Total da Unidade 550.887,76

Total do Órgão 550.887,76

TOTAL REDUZIDO: 550.887,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002666/20 de 29 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.075.700,98 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.109,90
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.960,00
	Total do Proj./Ativ. 60.069,90
	Total da Unidade 60.069,90
	Total do Órgão 60.069,90
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.420,00
	Total do Proj./Ativ. 3.420,00
	Total da Unidade 3.420,00
	Total do Órgão 3.420,00
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.600,00
	Total do Proj./Ativ. 36.600,00
	Total da Unidade 36.600,00
	Total do Órgão 36.600,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	69.385,17
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	213.580,48
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.227,96
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	195.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	183.956,00
	Total do Proj./Ativ. 670.149,61
16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
	Total do Proj./Ativ. 5.000,00
16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	19.707,57
	Total do Proj./Ativ. 19.707,57
16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	105.029,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	135.329,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	34.395,90
	Total do Proj./Ativ. 274.753,90
	Total da Unidade 969.611,08
	Total do Órgão 969.611,08

23 - CONTROLADORIA GERAL	
23.01 - CONTROLADORIA GERAL	
23.01.04.124.0018.2.046 - Manutenção e enc. c/ Controladoria	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
	Total do Proj./Ativ. 6.000,00
	Total da Unidade 6.000,00
	Total do Órgão 6.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.075.700,98
Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	550.512,73
	Total do Proj./Ativ. 550.512,73
	Total da Unidade 550.512,73
	Total do Órgão 550.512,73

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.000,00
	Total do Proj./Ativ. 22.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	Total do Proj./Ativ. 20.000,00
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.069,90
	Total do Proj./Ativ. 18.069,90
	Total da Unidade 60.069,90
	Total do Órgão 60.069,90

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.127,57
	Total do Proj./Ativ. 23.127,57
	Total da Unidade 23.127,57
	Total do Órgão 23.127,57

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
	Total do Proj./Ativ. 30.000,00
	Total da Unidade 30.000,00
	Total do Órgão 30.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	295.565,65
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Total do Proj./Ativ. 299.565,65

16.20.04.122.0018.2.271 - Manutenção e enc/ Serviços Telefonica	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	4.090,04
	Total do Proj./Ativ. 4.090,04

16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.137,92
	Total do Proj./Ativ. 5.137,92
	Total da Unidade 308.793,61
	Total do Órgão 308.793,61

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	103.197,17

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	103.197,17
	Total do Proj./Ativ. 103.197,17
	Total da Unidade 103.197,17
	Total do Órgão 103.197,17

TOTAL REDUZIDO: 1.075.700,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002667/20 de 29 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 25.244,41 para atender reforço de dotações como segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.277,00		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		11.967,41	Total do Proj./Ativ. 25.244,41
			Total da Unidade 25.244,41
			Total do Órgão 25.244,41
			TOTAL SUPLEMENTADO: 25.244,41

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Superávit.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002669/20 de 30 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 494.885,61 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB			
06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%			
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	97.100,00		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	340.000,00		
		437.100,00	Total do Proj./Ativ. 437.100,00
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%			
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	9.885,61		
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00		
		13.885,61	Total do Proj./Ativ. 13.885,61
06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%			
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	38.900,00		
		38.900,00	Total do Proj./Ativ. 38.900,00
06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar			
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00		
		5.000,00	Total do Proj./Ativ. 5.000,00
		494.885,61	Total da Unidade 494.885,61
			Total do Órgão 494.885,61
			TOTAL SUPLEMENTADO: 494.885,61

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB			
06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	437.100,00		
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB			
06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	437.100,00		
		437.100,00	Total do Proj./Ativ. 437.100,00
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
		4.000,00	Total do Proj./Ativ. 4.000,00
06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.900,00		
		38.900,00	Total do Proj./Ativ. 38.900,00

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 9.885,61
Total do Proj./Ativ. 9.885,61

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 494.885,61
Total do Proj./Ativ. 5.000,00
Total da Unidade 494.885,61
Total do Órgão 494.885,61

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. 494.885,61

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002670/20 de 30 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

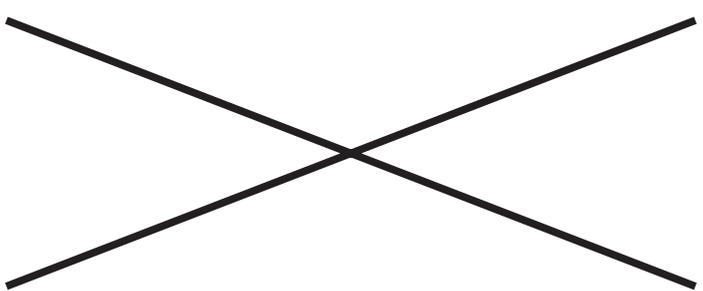
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 415.178,15 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
			Total do Proj./Ativ. 23.400,00
			23.400,00
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.200,00		
		48.200,00	Total do Proj./Ativ. 48.200,00
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	149.050,00		
		149.050,00	Total do Proj./Ativ. 149.050,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	116.509,93		
		116.509,93	Total do Proj./Ativ. 116.509,93
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43.773,73		
		43.773,73	Total do Proj./Ativ. 43.773,73
		380.933,66	Total da Unidade 380.933,66
			Total do Órgão 380.933,66
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.244,49		
		34.244,49	Total do Proj./Ativ. 34.244,49
			Total da Unidade 34.244,49
			Total do Órgão 34.244,49
			TOTAL SUPLEMENTADO: 415.178,15

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 106/2020 - PR

Processo Administrativo: 258/2020
Processo de Licitação: 258/2020
Data do Processo: 30/11/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 258/2020
b) Licitação Nr.: 106/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/01/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (TODOS NOVOS), BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TAIS EQUIPAMENTOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000544 - OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME	1	0,0000	174.360,00
	1		174.360,00

Nova Andradina, 8 de Janeiro de 2021.

.....
NORBERTO FABRI JUNIOR

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	194.400.582,32	39.308.772,02	214.120.248,95	58.140.341,92	38.420.677,29
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.748.000,00	6.794.443,14	30.275.672,14	11.480.852,10	10.933.179,98
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos	28.075.000,00	6.325.684,45	27.332.148,69	9.621.100,52	10.363.951,83
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	4.700.000,00	2.525.305,50	5.637.275,16	3.616.275,16	2.679.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.700.000,00	2.525.305,50	5.637.275,16	3.616.275,16	2.679.000,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.000.000,00	2.340.894,13	4.631.106,74	2.911.106,74	2.280.000,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.000.000,00	2.340.894,13	4.631.106,74	2.911.106,74	2.280.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	1.720.000,00	2.340.894,13	4.631.106,74	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	700.000,00	184.411,37	1.006.168,42	705.168,42	399.000,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	700.000,00	184.411,37	1.006.168,42	705.168,42	399.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	301.000,00	184.411,37	1.006.168,42	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	23.375.000,00	3.800.378,95	21.694.873,53	6.004.825,38	7.684.951,83
1.1.1.8.01.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	12.730.000,00	2.141.988,09	12.642.961,61	5.006.207,25	5.093.245,64
1.1.1.8.01.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	8.530.000,00	1.188.365,64	8.115.261,19	2.284.506,83	2.699.245,64
1.1.1.8.01.1.1.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	6.700.000,00	866.743,31	6.138.918,65	1.622.168,51	2.183.247,86
1.1.1.8.01.1.1.01.00	IPTU - Principal - Ordinário	4.500.000,00	581.340,47	4.117.185,69	546.433,55	929.247,86
1.1.1.8.01.1.1.01.01	Imposto Predial - Ordinário	00.01.1000 (0000)	1.935.000,00	352.117,49	2.481.433,55	546.433,55
1.1.1.8.01.1.1.01.02	Imposto Predial - Educação	00.01.0001 (0001)	1.305.000,00	143.264,63	1.022.346,34	0,00
1.1.1.8.01.1.1.01.03	Imposto Predial - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.260.000,00	85.958,35	613.405,80	0,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00	IPTU - Principal - Educação	2.200.000,00	285.402,84	2.021.732,96	1.075.732,96	1.254.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.01	Imposto Territorial - Ordinário	00.01.1000 (0000)	948.000,00	285.402,84	2.021.732,96	1.075.732,96
1.1.1.8.01.1.1.02.02	Imposto Territorial - Educação	00.01.0001 (0001)	638.000,00	0,00	0,00	638.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.03	Imposto Territorial - Saúde	00.01.0002 (0002)	618.000,00	0,00	0,00	618.000,00
1.1.1.8.01.1.2.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	30.000,00	5.829,73	49.562,24	36.662,24	17.100,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.1000 (0000)	12.900,00	5.829,73	49.562,24	36.662,24
1.1.1.8.01.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001 (0001)	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.1.1.8.01.1.2.03.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.1.1.8.01.1.3.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.500.000,00	251.017,17	1.625.117,71	453.015,49	327.897,78
1.1.1.8.01.1.3.01.00	IPTU Predial - Dívida Ativa	1.000.000,00	174.856,80	1.117.619,13	360.339,92	242.720,79
1.1.1.8.01.1.3.01.01	IPTU Predial - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	430.000,00	107.306,27	790.339,92	360.339,92
1.1.1.8.01.1.3.01.02	IPTU Predial - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	290.000,00	42.219,28	204.550,82	0,00
1.1.1.8.01.1.3.01.03	IPTU Predial - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	280.000,00	25.331,25	122.728,39	0,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa	500.000,00	76.160,37	507.498,58	92.675,57	85.176,99
1.1.1.8.01.1.3.02.01	IPTU Territorial - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	215.000,00	47.772,58	307.675,57	92.675,57
1.1.1.8.01.1.3.02.02	IPTU Territorial - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	145.000,00	17.742,53	124.890,43	0,00
1.1.1.8.01.1.3.02.03	IPTU Territorial - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	140.000,00	10.645,26	74.932,58	0,00
1.1.1.8.01.1.4.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	300.000,00	64.775,43	301.662,59	172.662,59	171.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário	00.01.1000 (0000)	129.000,00	64.775,43	301.662,59	172.662,59

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	00.01.0001 (0001)	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	00.01.0002 (0002)	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00		4.200.000,00	953.620,45	4.527.700,42	2.721.700,42	2.394.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		4.200.000,00	953.620,45	4.527.700,42	2.721.700,42	2.394.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00		3.000.000,00	725.928,01	3.389.445,50	2.099.445,50	1.710.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00	00.01.1000 (0000)	1.290.000,00	725.928,01	3.389.445,50	2.099.445,50	0,00
1.1.1.8.01.4.1.01.02.00	00.01.0001 (0001)	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.03.00	00.01.0002 (0002)	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00		1.200.000,00	227.694,44	1.138.254,92	622.254,92	684.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.01.00	00.01.1000 (0000)	518.000,00	227.694,44	1.138.254,92	622.254,92	0,00
1.1.1.8.01.4.1.02.02.00	00.01.0001 (0001)	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.03.00	00.01.0002 (0002)	338.000,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00		10.645.000,00	1.658.392,86	9.051.911,92	998.618,11	2.591.706,19
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00		10.645.000,00	1.658.392,86	9.051.911,92	998.618,11	2.591.706,19
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		10.275.000,00	1.630.745,07	8.879.547,04	995.514,16	2.390.967,12
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00		9.800.000,00	1.550.967,76	8.409.267,61	914.408,45	2.305.140,84
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	00.01.1000 (0000)	4.214.000,00	942.817,13	5.128.408,45	914.408,45	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	00.01.0001 (0001)	2.842.000,00	380.094,41	2.050.538,32	0,00	791.461,68
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	00.01.0002 (0002)	2.744.000,00	228.056,22	1.230.320,84	0,00	1.513.679,16
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00		400.000,00	75.239,50	390.613,23	65.290,88	74.677,65
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	00.01.1000 (0000)	172.000,00	45.598,33	237.290,88	65.290,88	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	00.01.0001 (0001)	118.000,00	18.525,87	95.827,27	0,00	20.172,73
1.1.1.8.02.3.1.02.03.00	00.01.0002 (0002)	112.000,00	11.115,30	57.495,08	0,00	54.504,92
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00		75.000,00	4.537,81	79.668,20	15.814,83	11.148,63
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	00.01.1000 (0000)	32.250,00	2.879,49	48.064,83	15.814,83	0,00
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	00.01.0001 (0001)	21.750,00	1.036,46	19.751,10	0,00	1.998,90
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	00.01.0002 (0002)	21.000,00	621,86	11.850,27	0,00	9.149,73
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		80.000,00	15.985,51	57.094,79	228,78	22.533,99
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	00.01.1000 (0000)	34.400,00	9.595,98	34.628,78	228,78	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	00.01.0001 (0001)	23.200,00	3.993,58	14.416,96	0,00	8.783,04
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	00.01.0002 (0002)	22.400,00	2.395,95	8.649,05	0,00	13.750,95
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		240.000,00	9.252,34	90.169,68	2.875,17	152.705,49
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00		180.000,00	4.881,12	64.604,01	0,00	115.395,99
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	00.01.1000 (0000)	77.400,00	2.808,75	39.358,87	0,00	38.041,13
1.1.1.8.02.3.3.01.02.00	00.01.0001 (0001)	52.200,00	1.170,25	15.778,34	0,00	36.421,66
1.1.1.8.02.3.3.01.03.00	00.01.0002 (0002)	50.400,00	702,12	9.468,80	0,00	40.933,20
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00		5.000,00	1.158,45	7.617,36	2.875,17	257,81
1.1.1.8.02.3.3.02.01.00	00.01.1000 (0000)	2.150,00	695,16	4.571,04	2.421,04	0,00
1.1.1.8.02.3.3.02.02.00	00.01.0001 (0001)	1.450,00	289,58	1.904,13	454,13	0,00
1.1.1.8.02.3.3.02.03.00	00.01.0002 (0002)	1.400,00	173,71	1.142,19	0,00	257,81
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00		55.000,00	3.412,77	17.948,31	0,00	37.051,69
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	00.01.1000 (0000)	23.850,00	2.047,74	10.813,70	0,00	12.836,30

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 0º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.8.02.3.3.03.02.00	ISS Construção - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	15.950,00	853,17	4.459,21	0,00	11.490,79
1.1.1.8.02.3.3.03.03.00	ISS Construção - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	15.400,00	511,86	2.675,40	0,00	12.724,60
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		50.000,00	2.409,94	24.500,41	0,00	25.499,59
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário	00.01.1000 (0000)	21.500,00	1.446,15	14.749,63	0,00	6.750,37
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Educação	00.01.0001 (0001)	14.500,00	602,43	6.094,56	0,00	8.405,44
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Saúde	00.01.0002 (0002)	14.000,00	361,36	3.656,22	0,00	10.343,78
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.473.000,00	462.263,11	2.902.040,96	1.839.751,58	410.710,62
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.473.000,00	462.263,11	2.902.040,96	1.839.751,58	410.710,62
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.473.000,00	462.263,11	2.902.040,96	1.839.751,58	410.710,62
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.473.000,00	462.263,11	2.902.040,96	1.839.751,58	410.710,62
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ		1.128.000,00	429.547,40	2.721.022,59	1.799.639,59	208.617,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	00.01.1000 (0000)	5.000,00	3.375,68	4.509,12	0,00	490,88
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Apreci. de Atos e	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	48,55	0,00	4.951,45
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	3.462,66	2.462,66	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	00.01.1000 (0000)	220.000,00	18.174,63	214.233,34	0,00	5.766,66
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comero/Indúst/Pret Ser	00.01.1000 (0000)	210.000,00	18.910,47	197.252,94	0,00	12.747,06
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab. em Ho'riario Especi	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Alvara Construção	00.01.1000 (0000)	80.000,00	20.912,00	96.084,71	16.084,71	0,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa Habite-se	00.01.1000 (0000)	200.000,00	40.218,69	239.733,40	39.733,40	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxa uso de Solo - Taxista	00.01.1000 (0000)	5.000,00	111,90	3.916,50	0,00	1.083,50
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FMURB	00.01.1000 (0000)	35.000,00	0,00	3.871,83	0,00	31.128,17
1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Taxa uso de Solo - Diversos	00.01.1000 (0000)	55.000,00	11.679,10	36.007,84	0,00	18.992,16
1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	00.01.1000 (0000)	125.000,00	4.580,25	42.705,61	0,00	82.294,39
1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Taxa de Aluguel Ginásio de Esportes	00.01.1000 (0000)	20.000,00	0,00	1.224,72	0,00	18.775,28
1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Taxa uso de solo - Moto-taxista	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	727,35	0,00	272,65
1.1.2.1.01.1.1.18.00.00	Taxa Averbação de Imóveis	00.01.1000 (0000)	7.000,00	900,00	4.867,21	0,00	2.132,79
1.1.2.1.01.1.1.19.00.00	Taxa Certificação de Numeração	00.01.1000 (0000)	7.000,00	1.447,50	6.828,20	0,00	171,80
1.1.2.1.01.1.1.20.00.00	Taxa Certidão Negativa	00.01.1000 (0000)	10.000,00	1.244,69	6.907,00	0,00	3.093,00
1.1.2.1.01.1.1.21.00.00	Taxa Serviços Diversos	00.01.1000 (0000)	80.000,00	10.256,91	67.822,65	0,00	12.177,35
1.1.2.1.01.1.1.22.00.00	Taxa Corte de Asfalto	00.01.1000 (0000)	5.000,00	605,50	2.261,50	0,00	2.738,50
1.1.2.1.01.1.1.24.00.00	Taxa de Licença Ambiental	00.01.1000 (0000)	55.000,00	7.021,72	46.198,64	0,00	8.801,36
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - Lei C. 229/2018	00.01.1000 (0000)	1.000,00	290.108,36	1.742.358,82	1.741.358,82	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa		15.000,00	5.295,38	21.617,63	6.617,63	0,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	15.000,00	5.295,38	21.617,63	6.617,63	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid		250.000,00	27.420,33	159.400,74	33.494,36	124.093,62
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa de de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	250.000,00	20.014,56	125.906,38	0,00	124.093,62
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa de Multas e Juros de Outras Receitas	02.01.0080 (0000)	0,00	7.405,77	33.494,36	33.494,36	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.1000 (0000)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		200.000,00	6.495,58	41.482,49	0,00	158.517,51
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados,		200.000,00	6.495,58	41.482,49	0,00	158.517,51
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		200.000,00	6.495,58	41.482,49	0,00	158.517,51
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		200.000,00	6.495,58	41.482,49	0,00	158.517,51

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 0º Bimestre

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	200.000,00	6.495,58	41.482,49	0,00	158.517,51
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		8.346.750,00	2.182.793,45	9.556.452,28	1.227.431,52	17.729,24
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		4.646.750,00	1.441.245,18	5.681.144,75	1.052.123,99	17.729,24
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		4.646.750,00	1.441.245,18	5.681.144,75	1.052.123,99	17.729,24
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg		4.562.750,00	1.430.944,75	5.623.697,74	1.048.676,98	17.729,24
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		4.540.750,00	1.417.723,78	5.568.419,91	1.039.695,51	12.025,60
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		4.540.750,00	1.417.723,78	5.568.419,91	1.039.695,51	12.025,60
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do servidor ativo civil para RPPS - P	00.01.0003 (0003)	4.410.000,00	1.385.735,86	5.335.891,97	925.891,97	0,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS -	00.01.0003 (0003)	120.750,00	18.784,63	108.724,40	0,00	12.025,60
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS -	00.01.0003 (0003)	10.000,00	13.203,29	123.803,54	113.803,54	0,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		45.000,00	12.821,81	53.981,47	8.981,47	0,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003)	45.000,00	12.821,81	53.981,47	8.981,47	0,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		7.000,00	299,16	1.296,36	0,00	5.703,64
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	00.01.0003 (0003)	7.000,00	299,16	1.296,36	0,00	5.703,64
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		54.000,00	10.300,43	57.447,01	3.447,01	0,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo		54.000,00	10.300,43	57.447,01	3.447,01	0,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo -	00.01.0003 (0003)	50.000,00	7.476,78	50.034,13	34,13	0,00
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - Parcel. do Servidor Civil Ativo - Multas e	00.01.0003 (0003)	4.000,00	2.823,65	7.412,88	3.412,88	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.700.000,00	741.548,27	3.875.307,53	175.307,53	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.700.000,00	741.548,27	3.875.307,53	175.307,53	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.700.000,00	741.548,27	3.875.307,53	175.307,53	0,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP- Contrib.p/ Custeio do Serv.de Ilumin. Publ	00.01.0017 (0017)	3.700.000,00	741.548,27	3.875.307,53	175.307,53	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.577.567,02	3.273,74	296.338,90	0,00	3.281.228,12
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.477.567,02	3.273,74	263.598,94	0,00	3.213.968,08
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		3.477.567,02	3.273,74	263.598,94	0,00	3.213.968,08
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		989.000,00	3.273,74	242.468,55	0,00	746.531,45
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		989.000,00	3.273,74	242.468,55	0,00	746.531,45
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	00.01.0029 (0029)	20.000,00	237,46	2.808,92	0,00	17.391,08
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMFGM	00.01.1000 (0000)	2.000,00	13,49	612,44	0,00	1.387,56
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDACULTURA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMCA	00.01.0050 (0050)	5.000,00	13,59	210,50	0,00	4.789,50
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	00.01.1000 (0000)	3.000,00	14,34	155,46	0,00	2.844,54
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMCULTURA	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	00.01.0081 (0081)	5.000,00	5,92	114,03	0,00	4.885,97
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEL	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	00.01.1000 (0000)	3.000,00	31,31	142,09	0,00	2.857,91
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	00.01.0051 (0051)	5.000,00	16,79	599,60	0,00	4.400,40
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinár	00.01.0002 (0002)	20.000,00	28,52	1.495,01	0,00	18.504,99
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saude União	00.01.0014 (0014)	250.000,00	6.088,95	59.131,73	0,00	190.868,27

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistema:

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página: 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saude Estado	00.01.0031 (0031)	30.000,00	262,04	4.807,97	0,00	25.192,03
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinc - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	462.000,00	-8.066,10	117.831,59	0,00	344.168,41
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de depósitos - COSIP	00.01.0017 (0017)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração de depósitos - FEP	00.01.0070 (0070)	15.000,00	185,05	8.914,95	0,00	6.085,05
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de depósitos- FNDE	00.01.0015 (0015)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de depósitos- Fundersul	00.01.0080 (0080)	32.000,00	192,58	4.418,47	0,00	27.581,53
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de depósitos - Conv. Estado/Educação	00.01.0024 (0024)	2.000,00	0,00	194,34	0,00	1.805,66
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Remuneração de depósitos - União/Outros	00.01.0023 (0023)	74.000,00	1.705,99	32.959,90	0,00	41.040,10
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 60%	00.01.0018 (0018)	25.715,00	326,29	4.963,00	0,00	20.752,00
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 40%	00.01.0019 (0019)	11.285,00	217,52	3.308,55	0,00	7.976,45
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		2.488.567,02	0,00	21.130,39	0,00	2.467.436,63
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		2.488.567,02	0,00	21.130,39	0,00	2.467.436,63
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	2.488.567,02	0,00	21.130,39	0,00	2.467.436,63
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,		100.000,00	0,00	32.739,96	0,00	67.260,04
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	0,00	32.739,96	0,00	67.260,04
1.3.3.9.01.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	0,00	32.739,96	0,00	67.260,04
1.3.3.9.01.1.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	0,00	32.739,96	0,00	67.260,04
1.3.3.9.01.1.1.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	00.01.1000 (0000)	100.000,00	0,00	32.739,96	0,00	67.260,04
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		149.780.000,00	30.014.802,65	171.960.876,46	45.416.483,02	23.335.606,56
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		63.887.000,00	14.088.353,72	82.859.427,91	31.813.511,55	12.841.083,64
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		63.887.000,00	14.088.353,72	82.859.427,91	31.813.511,55	12.841.083,64
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		48.500.000,00	9.895.570,43	40.943.887,59	4.571.212,45	10.127.524,86
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		36.700.000,00	6.361.988,85	30.578.375,81	2.566.025,42	8.687.649,61
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		36.700.000,00	6.361.988,85	30.578.375,81	2.566.025,42	8.687.649,61
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.1000 (0000)	15.781.000,00	3.817.193,28	18.347.025,42	2.566.025,42	0,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001 (0001)	10.643.000,00	1.590.497,23	7.644.594,01	0,00	2.998.405,99
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	10.276.000,00	954.298,34	4.586.756,38	0,00	5.689.243,62
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		1.550.000,00	1.378.038,19	1.378.038,19	159.122,91	333.084,72
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		1.550.000,00	1.378.038,19	1.378.038,19	159.122,91	333.084,72
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.1000 (0000)	666.500,00	825.622,91	825.622,91	159.122,91	0,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0001 (0001)	449.500,00	344.009,55	344.009,55	0,00	105.490,45
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0002 (0002)	434.000,00	206.405,73	206.405,73	0,00	227.594,27
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.450.000,00	0,00	1.378.971,94	203.883,16	274.911,22
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.450.000,00	0,00	1.378.971,94	203.883,16	274.911,22
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.1000 (0000)	623.500,00	0,00	827.383,16	203.883,16	0,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0001 (0001)	420.500,00	0,00	344.742,99	0,00	75.757,01
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0002 (0002)	406.000,00	0,00	206.845,79	0,00	199.154,21
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		6.800.000,00	2.157.543,39	7.610.301,65	1.642.180,96	831.879,31
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		6.800.000,00	2.157.543,39	7.610.301,65	1.642.180,96	831.879,31
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	2.924.000,00	1.294.526,03	4.566.180,96	1.642.180,96	0,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.972.000,00	539.385,88	1.902.575,46	0,00	69.424,54
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.904.000,00	323.631,50	1.141.545,23	0,00	762.454,77

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistema

Exercício de 202

Período: 0º Bimest

Página

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00		700.000,00	84.214,53	491.972,54	0,00	208.027,46
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00		700.000,00	84.214,53	491.972,54	0,00	208.027,46
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		700.000,00	84.214,53	491.972,54	0,00	208.027,46
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00		11.210.000,00	3.070.124,72	23.741.985,36	13.222.868,31	690.882,95
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		4.180.000,00	998.696,46	5.809.729,16	1.772.550,05	342.820,89
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		4.180.000,00	998.696,46	5.809.729,16	1.772.550,05	342.820,89
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00		1.500.000,00	461.803,48	2.253.971,75	753.971,75	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00		1.500.000,00	119.350,00	1.416.479,11	0,00	83.520,89
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00		280.000,00	0,00	20.700,00	0,00	259.300,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00		850.000,00	268.800,00	1.155.200,00	305.200,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.99.00.00		50.000,00	148.742,98	763.378,30	713.378,30	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00		5.870.000,00	1.036.149,28	7.787.825,79	2.007.146,04	89.320,25
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		5.870.000,00	1.036.149,28	7.787.825,79	2.007.146,04	89.320,25
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00		5.500.000,00	1.009.899,28	5.557.148,04	57.148,04	0,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00		170.000,00	26.250,00	144.375,00	0,00	25.625,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00		150.000,00	0,00	86.304,75	0,00	63.695,25
1.7.1.8.03.2.1.99.00.00		50.000,00	0,00	2.000.000,00	1.950.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00		720.000,00	137.502,83	802.252,74	218.052,74	135.800,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		720.000,00	137.502,83	802.252,74	218.052,74	135.800,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00		300.000,00	98.600,00	382.950,00	82.950,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00		130.000,00	15.341,71	218.203,20	88.203,20	0,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00		40.000,00	9.561,12	51.367,81	11.367,81	0,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00		200.000,00	0,00	64.200,00	0,00	135.800,00
1.7.1.8.03.3.1.99.00.00		50.000,00	16.000,00	85.531,73	35.531,73	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00		340.000,00	70.187,15	337.525,95	33.467,76	35.941,81
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		340.000,00	70.187,15	337.525,95	33.467,76	35.941,81
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00		320.000,00	70.187,15	284.058,19	0,00	35.941,81
1.7.1.8.03.4.1.99.00.00		20.000,00	0,00	53.467,76	33.467,76	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00		100.000,00	827.589,00	9.204.651,72	9.191.651,72	87.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		100.000,00	827.589,00	9.204.651,72	9.191.651,72	87.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00		100.000,00	0,00	13.000,00	0,00	87.000,00
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00		0,00	827.589,00	9.191.651,72	9.191.651,72	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00		3.350.000,00	361.182,59	2.306.434,81	0,00	1.043.565,19
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00		2.050.000,00	179.791,90	1.237.950,75	0,00	812.049,25
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		2.050.000,00	179.791,90	1.237.950,75	0,00	812.049,25
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00		980.000,00	154.318,40	848.751,20	0,00	131.248,80
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		980.000,00	154.318,40	848.751,20	0,00	131.248,80
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00		320.000,00	27.072,29	219.732,86	0,00	100.267,14
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		320.000,00	27.072,29	219.732,86	0,00	100.267,14
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		110.000,00	440.281,10	440.281,10	392.981,10	62.700,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00		110.000,00	440.281,10	440.281,10	392.981,10	62.700,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		110.000,00	440.281,10	440.281,10	392.981,10	62.700,00

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 0º Bimestre

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.1000 (0000)	47.300,00	440.281,10	440.281,10	392.981,10	0,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0001 (0001)	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0002 (0002)	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I		0,00	72.200,00	991.313,89	991.313,89	0,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I		0,00	72.200,00	991.313,89	991.313,89	0,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I	00.01.0055 (0055)	0,00	72.200,00	991.313,89	991.313,89	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.067.000,00	164.777,79	1.606.612,41	1.103.093,23	563.480,82
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.067.000,00	164.777,79	1.606.612,41	1.103.093,23	563.480,82
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.067.000,00	164.777,79	1.606.612,41	1.103.093,23	563.480,82
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco de Proteção Social Basica	00.01.0029 (0029)	420.000,00	70.284,14	161.542,67	0,00	258.457,33
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Bloco de proteção Social Especial de média Complex	00.01.0029 (0029)	230.000,00	50.311,75	75.954,22	0,00	154.045,78
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco de proteção Social Especial de Alta Complexi	00.01.0029 (0029)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Bloco de Gestão Suas - IGD	00.01.0029 (0029)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Bloco de Gestão Bolsa Familia - IGDBF	00.01.0029 (0029)	140.000,00	11.575,27	123.166,29	0,00	16.833,71
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	BPC na Escola	00.01.0029 (0029)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Programa primeira infancia no SUAS	00.01.0029 (0029)	140.000,00	11.180,00	122.866,00	0,00	17.144,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Outras Trans. de Recursos do FNAS	00.01.0029 (0029)	20.000,00	21.446,63	194.285,75	174.285,75	0,00
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL -COVID 19 -AQUISIÇÃO	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	61.950,00	61.950,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL -COVID 19 -AQUISIÇÃO	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	217.350,00	217.350,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL -COVID 19 -ACOLHIME	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	223.200,00	223.200,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00	Incremento Temporario Covid 19	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	426.307,48	426.307,48	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		950.000,00	2,56	12.337.140,21	11.532.042,57	144.902,36
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		950.000,00	2,56	12.337.140,21	11.532.042,57	144.902,36
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.1000 (0000)	950.000,00	2,56	805.097,64	0,00	144.902,36
1.7.1.8.99.1.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		0,00	0,00	11.532.042,57	11.532.042,57	0,00
1.7.1.8.99.1.2.02.00.00	Apoio Financeiro da União aos Municípios (Medida P	00.01.1000 (0000)	0,00	0,00	2.495.611,92	2.495.611,92	0,00
1.7.1.8.99.1.2.03.00.00	Auxilio Financeiro da União aos Municípios (Lei Co	00.01.0068 (0068)	0,00	0,00	9.036.430,65	9.036.430,65	0,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		54.548.000,00	9.566.078,50	56.210.269,22	10.043.787,52	8.381.518,30
1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especificas de Estado		54.548.000,00	9.566.078,50	56.210.269,22	10.043.787,52	8.381.518,30
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		40.670.000,00	6.834.072,52	40.563.589,74	6.984.215,94	7.090.626,20
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		32.500.000,00	6.359.909,56	32.576.157,41	5.570.694,38	5.494.536,97
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		32.500.000,00	6.359.909,56	32.576.157,41	5.570.694,38	5.494.536,97
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	13.975.000,00	3.815.945,72	19.545.694,38	5.570.694,38	0,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	9.425.000,00	1.589.977,39	8.144.039,39	0,00	1.280.960,61
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	9.100.000,00	953.986,45	4.886.423,64	0,00	4.213.576,36
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		7.600.000,00	412.117,15	7.640.516,33	1.316.309,81	1.275.793,48
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		7.600.000,00	412.117,15	7.640.516,33	1.316.309,81	1.275.793,48
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	3.268.000,00	247.270,29	4.584.309,81	1.316.309,81	0,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.204.000,00	103.029,29	1.910.129,07	0,00	293.870,93
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	2.128.000,00	61.817,57	1.146.077,45	0,00	981.922,55
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		370.000,00	62.045,81	256.311,75	97.211,75	210.900,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		370.000,00	62.045,81	256.311,75	97.211,75	210.900,00

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistem:

Exercício de 20:

Período: 0º Bimest

Página

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.1000 (0000)	159.100,00	62.045,81	256.311,75	97.211,75	0,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	107.300,00	0,00	0,00	0,00	107.300,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	103.600,00	0,00	0,00	0,00	103.600,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		200.000,00	0,00	90.604,25	0,00	109.395,75
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0018 (0018)	200.000,00	0,00	90.604,25	0,00	109.395,75
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		7.875.000,00	1.788.974,35	9.965.417,55	2.357.957,75	267.540,20
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		7.875.000,00	1.788.974,35	9.965.417,55	2.357.957,75	267.540,20
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	ATB - ESF saúde da Família	00.01.0031 (0031)	400.000,00	55.809,00	446.917,85	46.917,85	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	ATB - PACS Agente Comum. de Saúde e Endemias	00.01.0031 (0031)	600.000,00	84.097,58	501.949,82	0,00	98.050,18
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ATB - CAPS Saúde Mental	00.01.0031 (0031)	50.000,00	10.800,00	54.000,00	4.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	00.01.0031 (0031)	25.000,00	1.858,15	9.290,75	0,00	15.709,25
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	ATB - Sistema Penitenciário	00.01.0031 (0031)	70.000,00	3.110,58	18.816,12	0,00	51.183,88
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	ATB - CEO	00.01.0031 (0031)	55.000,00	8.800,00	86.000,00	11.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	MAC - Ambulatorial - Outros	00.01.0031 (0031)	30.000,00	0,00	805.429,64	775.429,64	0,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	MAC - CONTRAT	00.01.0031 (0031)	6.200.000,00	1.061.671,76	6.536.697,24	336.697,24	0,00
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	MAC - SAMU	00.01.0031 (0031)	100.000,00	19.687,50	111.562,50	11.562,50	0,00
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	MAC - PPI	00.01.0031 (0031)	15.000,00	3.934,11	12.539,76	0,00	2.480,24
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	AF - Farmacia Basica	00.01.0031 (0031)	160.000,00	32.080,65	158.883,35	0,00	1.136,65
1.7.2.8.03.1.1.13.00.00	Programa Saude do Trabalhador	00.01.0031 (0031)	120.000,00	0,00	21.000,00	0,00	99.000,00
1.7.2.8.03.1.1.14.00.00	Custeio das Ações de Prevenção Coronavirus Estado	00.01.0031 (0031)	0,00	500.000,00	955.000,00	955.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	Outras Trans. Rec. Estado Prog. Saúde	00.01.0031 (0031)	50.000,00	7.125,02	267.350,52	217.350,52	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		500.000,00	0,00	132.714,80	0,00	367.285,20
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		500.000,00	0,00	132.714,80	0,00	367.285,20
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		500.000,00	0,00	132.714,80	0,00	367.285,20
1.7.2.8.10.2.1.90.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Transporte	00.01.0024 (0024)	500.000,00	0,00	132.714,80	0,00	367.285,20
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		5.503.000,00	943.031,63	5.548.547,13	701.613,83	656.066,70
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		5.503.000,00	943.031,63	5.548.547,13	701.613,83	656.066,70
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		5.503.000,00	943.031,63	5.548.547,13	701.613,83	656.066,70
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FEAS - Transf. Estadual de Assist Social - Decreto	00.01.0082 (0082)	328.000,00	40.714,00	284.995,08	0,00	43.004,92
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FEAS- COVID 19 SUAS	00.01.0082 (0082)	525.000,00	71.162,00	541.581,00	114.000,00	97.419,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Adicional FIS Saúde	00.01.0081 (0081)	2.000.000,00	291.240,00	1.749.195,00	0,00	250.805,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul ICMS	00.01.0080 (0080)	1.350.000,00	244.296,41	1.135.162,22	0,00	214.837,78
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul Line	00.01.0080 (0080)	1.250.000,00	295.589,22	1.797.613,83	547.613,83	0,00
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00	Outras Transferências dos Estados - PMNA	00.01.1000 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.07.00.00	Outras Transferências de Covênio do Estado-PMNA	00.01.0027 (0027)	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		35.000,00	15.000,00	40.354,29	5.354,29	0,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		35.000,00	15.000,00	40.354,29	5.354,29	0,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principa	00.01.0050 (0050)	35.000,00	15.000,00	40.354,29	5.354,29	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		31.300.000,00	6.345.370,43	32.750.825,04	3.553.829,66	2.103.004,62
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		31.300.000,00	6.345.370,43	32.750.825,04	3.553.829,66	2.103.004,62
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		31.300.000,00	6.345.370,43	32.750.825,04	3.553.829,66	2.103.004,62

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 0º Bimestre

Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00		31.300.000,00	6.345.370,43	32.750.825,04	3.553.829,66	2.103.004,62
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		31.300.000,00	6.345.370,43	32.750.825,04	3.553.829,66	2.103.004,62
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00		21.753.500,00	3.807.222,32	19.850.495,38	0,00	2.103.004,62
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0018 (0018)	9.548.500,00	2.538.148,11	13.100.329,66	3.553.829,66	0,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	00.01.0050 (0050)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		2.948.265,30	311.459,04	2.130.907,17	35.575,28	852.933,41
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		335.000,00	36.147,39	292.903,95	0,00	42.096,05
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00		320.000,00	36.147,39	292.903,95	0,00	27.096,05
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00		320.000,00	36.147,39	292.903,95	0,00	27.096,05
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	00.01.0071 (0071)	300.000,00	36.147,39	292.903,95	0,00	7.096,05
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	00.01.1000 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	00.01.0051 (0051)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		1.858.000,00	252.634,69	1.597.207,04	15.731,37	274.524,33
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00		450.000,00	60.865,09	360.762,23	0,00	89.237,77
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00		450.000,00	60.865,09	360.762,23	0,00	89.237,77
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00		450.000,00	60.865,09	360.762,23	0,00	89.237,77
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		450.000,00	60.865,09	360.762,23	0,00	89.237,77
1.9.2.1.99.1.1.10.00.00	00.01.1000 (0000)	450.000,00	60.865,09	360.762,23	0,00	89.237,77
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00		1.408.000,00	191.789,60	1.236.444,81	15.731,37	185.286,56
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		1.408.000,00	191.789,60	1.236.444,81	15.731,37	185.286,56
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00		1.408.000,00	191.789,60	1.236.444,81	15.731,37	185.286,56
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		1.408.000,00	191.789,60	1.236.444,81	15.731,37	185.286,56
1.9.2.2.99.1.1.13.00.00	00.01.0050 (0050)	3.000,00	0,00	2.576,25	0,00	423,75
1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	00.01.0019 (0019)	3.000,00	0,00	1.514,54	0,00	1.485,46
1.9.2.2.99.1.1.15.00.00	00.01.0002 (0002)	50.000,00	591,46	65.731,37	15.731,37	0,00
1.9.2.2.99.1.1.16.00.00	00.01.1000 (0000)	1.350.000,00	191.178,14	1.168.622,65	0,00	183.377,35
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		757.265,30	22.676,66	240.796,18	19.843,91	536.313,03
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00		58.000,00	759,19	8.202,69	3.202,69	53.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00		58.000,00	759,19	8.202,69	3.202,69	53.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00		58.000,00	759,19	8.202,69	3.202,69	53.000,00
1.9.9.0.12.2.1.10.00.00	00.01.1000 (0000)	5.000,00	759,19	8.202,69	3.202,69	0,00
1.9.9.0.12.2.1.20.00.00	00.01.1000 (0000)	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00		699.265,30	21.917,77	232.593,49	16.641,22	483.313,03
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00		699.265,30	21.917,77	232.593,49	16.641,22	483.313,03

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00		699.265,30	21.917,77	232.593,49	16.641,22	483.313,03
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00						
1.9.9.0.99.1.1.16.00.00						
1.9.9.0.99.1.1.17.00.00						
1.9.9.0.99.1.1.18.00.00						
1.9.9.0.99.1.1.19.00.00						
1.9.9.0.99.1.1.20.00.00						
1.9.9.0.99.1.1.21.00.00						
1.9.9.0.99.1.1.22.00.00						
1.9.9.0.99.1.1.23.00.00						
1.9.9.0.99.1.1.24.00.00						
1.9.9.0.99.1.1.25.00.00						
1.9.9.0.99.1.1.26.00.00						
1.9.9.0.99.1.1.27.00.00						
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00						
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00						
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00						
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00						
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00						
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00						
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00						
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00						
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00						
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00						
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00						
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00						
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00						
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00						
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00						
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00						
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00						
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00						
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00						
2.4.1.8.04.1.1.10.00.00						
2.4.1.8.04.1.1.11.00.00						
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00						
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00						
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00						
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00						
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00						
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00						

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 0º Bimestre

Página 11

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023 (0023)	5.726.000,00	0,00	2.293.001,20	0,00	3.432.998,80
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		0,00	331.732,80	886.887,00	886.887,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		0,00	331.732,80	886.887,00	886.887,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		0,00	331.732,80	886.887,00	886.887,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Transferências Especial Relativas as Emendas Indiv	00.01.0055 (0055)	0,00	331.732,80	886.887,00	886.887,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		281.000,00	0,00	40.000,00	0,00	241.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de		281.000,00	0,00	40.000,00	0,00	241.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distr		281.000,00	0,00	40.000,00	0,00	241.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis		250.000,00	0,00	40.000,00	0,00	210.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	00.01.0025 (0025)	250.000,00	0,00	40.000,00	0,00	210.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - F	00.01.0027 (0027)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		8.864.882,98	3.054.030,96	11.150.184,19	2.630.675,84	345.174,63
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		6.389.450,00	2.238.007,40	8.412.879,66	2.023.429,66	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		6.389.450,00	2.238.007,40	8.412.879,66	2.023.429,66	0,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		6.389.450,00	2.238.007,40	8.412.879,66	2.023.429,66	0,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de ES		6.303.450,00	2.221.338,95	8.319.917,24	2.016.467,24	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		6.303.450,00	2.221.338,95	8.319.917,24	2.016.467,24	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		6.303.450,00	2.221.338,95	8.152.227,55	1.848.777,55	0,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - P	00.01.0003 (0003)	6.126.750,00	2.173.962,51	7.807.816,83	1.681.066,83	0,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - C	00.01.0003 (0003)	161.700,00	42.022,76	174.498,49	12.798,49	0,00
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - C	00.01.0003 (0003)	15.000,00	5.353,68	169.912,23	154.912,23	0,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - M	00.01.0003 (0003)	0,00	0,00	167.689,69	167.689,69	0,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST		86.000,00	16.668,45	92.962,42	6.962,42	0,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At		86.000,00	16.668,45	92.962,42	6.962,42	0,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	00.01.0003 (0003)	80.000,00	12.099,14	80.966,68	966,68	0,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcel. Servidor Civil Ativo - Mu	00.01.0003 (0003)	6.000,00	4.569,31	11.995,74	5.995,74	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.475.232,98	816.023,56	2.737.304,53	607.246,18	345.174,63
7.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
7.9.1.0.10.0.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislação RPPS - Principal		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
7.9.1.0.10.1.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislação RPPS		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
7.9.1.0.10.1.1.00.00.00	Multas Previstas na Legislação RPPS	00.01.0003 (0003)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	212.215,30	607.246,18	607.246,18	0,00
7.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		0,00	212.215,30	607.246,18	607.246,18	0,00
7.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		0,00	212.215,30	607.246,18	607.246,18	0,00
7.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		0,00	212.215,30	607.246,18	607.246,18	0,00
7.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	00.01.0003 (0003)	0,00	197.318,95	578.312,25	578.312,25	0,00
7.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	00.01.0003 (0003)	0,00	14.896,35	28.933,93	28.933,93	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.415.232,98	603.808,26	2.130.058,35	0,00	285.174,63
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		2.415.232,98	603.808,26	2.130.058,35	0,00	285.174,63
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		2.415.232,98	603.808,26	2.130.058,35	0,00	285.174,63

DECRETO Nº 002461/20 de 28 de Fevereiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 682.128,51 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8.600,00

Total do Proj./Ativ. 8.600,00

Total da Unidade 8.600,00

Total do Órgão 8.600,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 19.000,00

Total do Proj./Ativ. 39.000,00

Total da Unidade 39.000,00

Total do Órgão 39.000,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO

15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 260.000,00

Total do Proj./Ativ. 260.000,00

Total da Unidade 260.000,00

Total do Órgão 260.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 86.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario

17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.

Total da Unidade

Total do Órgão

86.000,00

86.000,00

86.000,00

86.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.

112.000,00

112.000,00

21.06.15.451.0020.1.112 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas - CIDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.

600,00

600,00

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.

122.892,71

122.892,71

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.

48.035,80

53.035,80

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total da Unidade

288.528,51

Total do Órgão

288.528,51

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

3.3.90.38.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Total do Proj./Ativ.

5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total da Unidade

8.600,00

Total do Órgão

8.600,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.

10.000,00

Total da Unidade

10.000,00

07.09.08.244.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Total do Proj./Ativ.

9.000,00

Total da Unidade

9.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.259 - Manut. e Encargos com Construção e reforma de Predios Públicos

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.

15.000,00

Total da Unidade

15.000,00

07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

Total do Proj./Ativ.

5.000,00

Total da Unidade

39.000,00

Total do Órgão

39.000,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO

15.19.04.122.0018.2.267 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.

60.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total da Unidade

40.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Órgão

10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ.

120.000,00

15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.

60.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total da Unidade

10.000,00

Total do Órgão

190.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.

70.000,00

Total da Unidade

70.000,00

Total do Órgão

70.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.20.542.0039.1.104 - Aquisição e manutenção de Veiculos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.

5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total da Unidade

2.000,00

Total do Órgão

7.000,00

17.21.18.542.0039.2.226 - Manutenção do Licenciamento e Gestão Ambiental

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.

20.000,00

Total da Unidade

20.000,00

17.21.18.541.0039.2.227 - Manutenção do Programa Coleta Seletiva de Lixo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.

20.000,00

Total da Unidade

20.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.20.606.0039.2.243 - POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.

39.000,00

Total da Unidade

39.000,00

Total do Órgão

86.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.122.0020.1.063 - Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ.

70.000,00

Total da Unidade

70.000,00

21.06.15.451.0020.1.111 - Construção de pontes e obras de arte

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Total do Proj./Ativ.

10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total da Unidade

2.000,00

Total do Órgão

12.000,00

21.06.15.451.0020.1.112 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas - CIDE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		600,00
	Total do Proj/Ativ.	600,00
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		122.892,71
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		30.000,00
	Total do Proj/Ativ.	152.892,71
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		9.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		11.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total do Proj/Ativ.	40.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		13.035,80
	Total do Proj/Ativ.	13.035,80
	Total da Unidade	288.528,51
	Total do Órgão	288.528,51
TOTAL REDUZIDO:		682.128,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL